



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO 006/2024

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Ao Plenário da Câmara de Vereadores

Data: 26/01/2024 **Horário:** 08:33

Expediente N°: 006/2024 **Recebido por:** Saís Machado

Ao Plenário da Câmara de Vereadores

Mostardas/RS

"Estabelece o Ano de 2024 como o Ano de Comemoração dos 60 Anos de Instalação dos Poderes Executivo e Legislativo de Mostardas"

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas aprovou e eu, **JORGE AMARO**, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica instituído o ano de 2024 como o "**Ano da Celebração dos 60 Anos de Instalação dos Poderes Executivo e Legislativo de Mostardas**".

Artigo 2º - Ao longo do ano de 2024, serão promovidos eventos e atividades comemorativas que destaquem a história, as realizações e os desafios superados pelos Poderes Executivo e Legislativo locais ao longo destes 60 anos.

Artigo 3º - Serão estabelecidas parcerias com instituições culturais, educacionais e sociais para a preservação e divulgação da história local, por meio de exposições, palestras, seminários, e publicações sobre a trajetória dos poderes instalados.

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Artigo 4º - Estimula-se a participação ativa da população, de organizações não governamentais e da iniciativa privada nas celebrações, promovendo a integração comunitária e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à história de Mostardas.

Artigo 5º - Serão realizados atos oficiais de reconhecimento e homenagem a personalidades que tenham contribuído de maneira notável para o desenvolvimento e fortalecimento dos Poderes Executivo e Legislativo de Mostardas ao longo dos anos.

Artigo 6º - Fomenta-se a produção de material informativo e educativo, como livros, documentários e exposições itinerantes, que registrem e disseminem a história dos poderes instalados no município.

Artigo 7º - Destinam-se recursos orçamentários específicos para a execução das atividades propostas, garantindo a viabilidade e a efetividade das comemorações.

Artigo 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE AMARO
Presidente

ANELISE LIZ
Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.